



Agência Nacional de Proteção de Dados
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Logística
Serviço de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 00261.003410/2025-06

Unidade Gestora: CGA

MINUTA DO 1º TERMO
ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA
NACIONAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS E A EMPRESA FLEXFORM
INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto "A" Ed. Venâncio 3000, Bloco "A", CEP:70.716-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 44.365.866/0001-71, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR, nomeado pelo Decreto de 5 de novembro de 2020, publicado no DOU de 06 de novembro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.058.654/0001-65**, sediada na Av. Papa João Paulo I, nº 1849, Cumbica - Guarulhos - SP, CEP 07.170-350, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Rosemary da Penha Curty Lima** e **Thais Rocamora Paszko**, representantes legais da empresa conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00261.003410/2025-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº **90.010/2025 do Departamento de Administração da ABIN/CSI/PR (UASG: 110120)** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alteração contratual:

1.2. A alteração contratual consistente no acréscimo quantitativo de 25 (vinte e cinco) cadeiras giratórias, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento), do valor global inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021 e Cláusula Décima Quinta do Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor global da contratação passará a ser R \$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA											
Contrato nº 11/2025											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO	QUANTIDADE ACRÉSCIMO	VALOR ACRÉSCIMO	QUANTIDADE ATUALIZADA APÓS ACRÉSCIMO	VALOR ATUALIZADO APÓS ACRÉSCIMO
1	Cadeira giratória com espaldar alto. Especificação completa no subitem 1.2 do Termo de Referência	603265	unidade	100	R\$ 1.956,00	R\$ 195.600,00	25,00%	25	R\$ 48.900,00	125	R\$ 244.500,00
Total						R\$ 124.800,00			R\$ 48.900,00		R\$ 244.500,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos

efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 302122;
- II - Fonte de recursos: 3129;
- III - Fonte de recursos: 1000;
- IV - Programa de trabalho: 234.919;
- V - Natureza de despesa: 449052-42;
- VI - Plano Interno: AP99OFCCONT;
- VII - Notas de empenho: 2025NE000101 e 2025NE000102.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, na data da assinatura.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Agência Nacional de Proteção de Dados

ROSEMARY DA PENHA CURTY LIMA

Representante Legal (0231361)

FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

THAIS ROCAMORA PASZKO

Representante Legal (0231361)

FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Thais Rocamora Paszko, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary da Penha Curti Lima, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor(a) Presidente**, em 30/12/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0235766** e o código CRC **6911747F**.